



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 027/2022

FLUXO CONTÍNUO

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIOLOGIA DE VERTEBRADOS, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS – PUC MINAS.

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas)**, faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, as disposições sobre a oferta de vagas, candidatura, seleção e matrícula em disciplinas isoladas do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Biologia de Vertebrados, níveis de Mestrado e Doutorado, desta Universidade.

Art. 1º - Nos termos do Art. 40 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* desta Universidade, considera-se matrícula isolada a efetuada em disciplina ou atividade integrante dos cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu*, voltada para a complementação ou atualização de conhecimentos, sem exigência de processo seletivo.

Art. 2º - Nos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da PUC Minas, a oferta de disciplina isolada ocorrerá semestralmente.

§ 1º - As inscrições serão recebidas independentemente do número de vagas disponibilizadas pelo programa em cada disciplina e antes de transcorridos 25% (vinte e cinco por cento) do total de horas-aula previsto para o período letivo na disciplina, desde que o número de matrículas confirmadas seja inferior ao número de vagas ofertadas nas disciplinas.

§ 2º - O número máximo de inscrições e disciplinas a serem cursadas pelo candidato por ciclo letivo será estabelecido pelo Colegiado do Programa.

§ 3º - O Colegiado deverá, em até 3 (três) dias úteis, realizar a análise técnica da documentação apresentada e emitir o parecer sobre a inscrição do candidato, atribuindo a expressão “deferida” àquela que atende aos requisitos listados no Anexo I deste Edital e “indeferida”, àquela que não atende a eles.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

§ 4º - A análise das inscrições será realizada de acordo com a ordem de recebimento. O indeferimento implica a perda do direito do candidato àquela inscrição e, conseqüentemente, a liberação da vaga para o próximo inscrito.

§ 5º - É vedado anexar ou substituir posteriormente qualquer documento exigido para a inscrição.

§ 6º - O candidato que tiver a inscrição deferida receberá o conceito de “inscrito selecionado” e será convocado para realização da matrícula, através de mensagem eletrônica enviada para o endereço informado no cadastro.

§ 7º - A matrícula será realizada mediante a adesão ao contrato e o pagamento da primeira parcela.

§ 8º - A não observância dos prazos para realização da matrícula pelo candidato selecionado e a falta de pagamento da 1ª (primeira) parcela até a data do vencimento serão interpretadas como desistência, e a vaga será liberada para a próxima candidatura deferida, com convocação imediata para a matrícula.

Art. 3º - A matrícula em disciplina isolada não caracteriza vínculo como aluno regular do Programa.

Parágrafo único – O ingresso no Programa como aluno regular, em qualquer curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) desta Universidade, é regulado por edital próprio.

Art. 4º - Poderá ser aprovado, a critério do Colegiado, mediante requerimento do interessado e observado o disposto no regulamento específico do Programa, o pedido de aproveitamento de créditos obtidos em disciplinas isoladas para fins de integralização curricular quando do ingresso do interessado como aluno regular.

Parágrafo único - O prazo de validade e a quantidade de créditos cursados para efeitos de aproveitamento serão definidos pelo Colegiado, observadas as especificidades da área de conhecimento em que se insere.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Art. 5º - O valor a ser pago pela disciplina isolada será definido pelos órgãos competentes desta Universidade, de acordo com a carga-horária da disciplina, e poderá ser dividido em até 4 (quatro) parcelas.

Art. 6º - As aulas terão início de acordo com o calendário específico de cada disciplina e de cada Programa.

Art. 7º - Aos alunos matriculados em regime de disciplina isolada serão aplicados os mesmos critérios de avaliação de desempenho dos alunos regulares previstos no regulamento específico do Programa.

Art. 8º - Aos alunos que obtiverem êxito na avaliação da disciplina cursada, mediante requerimento do interessado, será fornecida uma declaração de conclusão da disciplina, contendo a nota e a frequência alcançadas.

Parágrafo único: A realização da disciplina isolada não confere título acadêmico ao aluno.

Art. 9º - Confirmada a matrícula pelo interessado, o simples fato de deixar de frequentar as aulas não o isenta das obrigações com a instituição, devendo, neste caso, comunicar o fato via sistema acadêmico, ficando obrigado ao pagamento das parcelas até a data do comunicado.

Art. 10 – As aulas serão ministradas no endereço de cada Programa e de acordo com o quadro de horários disponibilizado na página eletrônica.

Art. 11 - O Programa reserva-se o direito de remanejar, a seu critério, os horários e o local onde as aulas serão ministradas.

Art. 12 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 29 de março de 2022.

Professor Ronaldo Rajão Santiago
Secretário Geral



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINA ISOLADA

1. Formulário de inscrição preenchido (formulário eletrônico a ser disponibilizado na página www.pucminas.br/zoologia).
2. Cópia do diploma (frente e verso) ou do certificado de conclusão de curso de graduação.
3. Cópia do histórico escolar da graduação ou pós-graduação.
4. Cópia de documento de identificação com foto e CPF.
5. Currículo registrado na plataforma Lattes do CNPq.

Observações:

- As inscrições serão feitas através da página www.pucminas.br/zoologia.
- A cópia da documentação exigida no Edital deverá ser anexada.
- Após a confirmação da inscrição pelo candidato, não será possível nenhuma alteração.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO II

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

Atividade	Período	Observação
Inscrições	A partir de 30/03/2022	Período em que o interessado deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e encaminhar os documentos solicitados no Anexo I.
Matrícula	A partir de 01/04/2022	Período em que o candidato convocado (inscrição deferida) deverá realizar a adesão <i>on-line</i> ao contrato e efetuar o pagamento da 1ª (primeira) parcela dentro do prazo de vencimento do boleto e assinar o termo de adesão contratual.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO III

QUADRO DE DISCIPLINAS OFERTADAS NO 1º SEMESTRE DE 2022 - Programa: Pós-graduação em Biologia de Vertebrados

As disciplinas serão ofertadas conforme quadro abaixo. O Programa reserva-se o direito de remanejar datas e horários das disciplinas ofertadas, a seu critério.

	Mestrado/ Doutorado	CH	Período
Fundamentos de Taxonomia Zoológica	Obrigatória	30h	01/04/2022 a 13/05/2022 Dias: 01/04, 08/04, 29/04, 06/05 e 13/05
Comportamento Animal	Optativa	30h	07/06 a 12/06 Dias: 07/06, 11/06, 21/06, 28/06, 05/07 e 12/07
Introdução ao R	Optativa	30h	16/04 a 19/04 Dias: 16/04, 17/04, 18/04 e 19/04
Biologia da Conservação e Manejo de Ecossistemas	Obrigatória	30h	06/06 a 04/07 Dias: 06/06, 13/06, 20/06, 27/06
Medidas de Diversidade e Funcionamento dos Ecossistemas	Obrigatória	15h	02/06 a 07/07 Dias: 02/06, 09/06, 23/06, 30/06 e 07/07
Histofisiologia de Vertebrados	Optativa	30h	01/06 a 29/06 Dias: 01/06, 08/06, 15/06, 22/06 e 29/06